

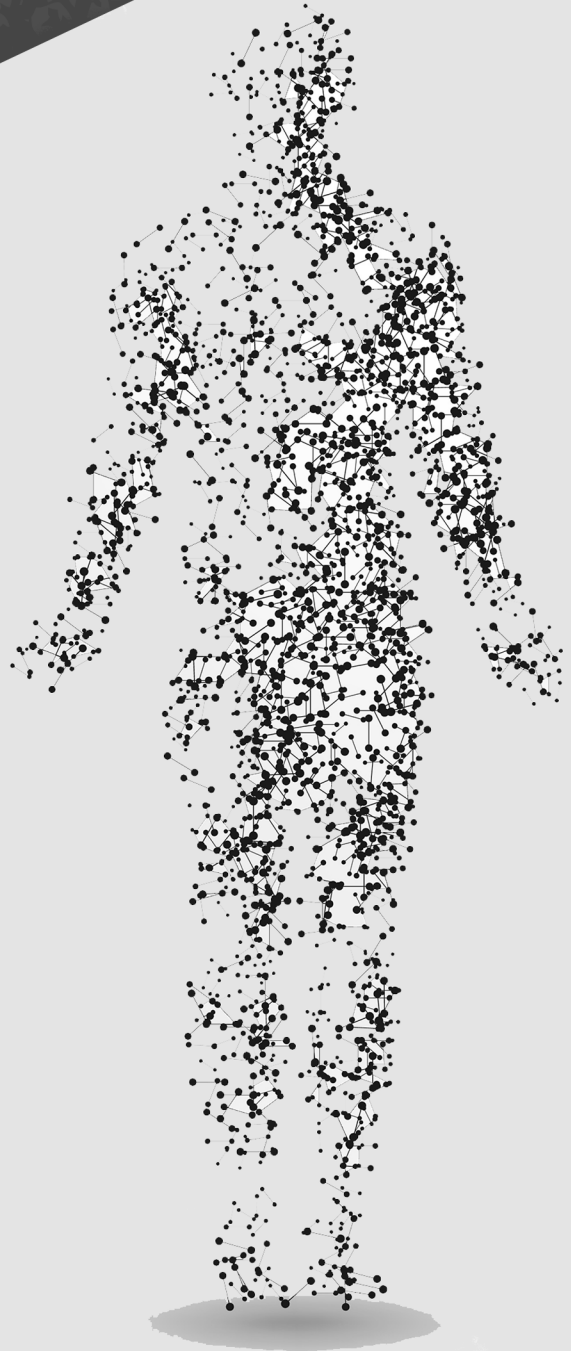
AS CIÊNCIAS HUMANAS COMO PROTAGONISTAS NO MUNDO ATUAL

GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI FERREIRA
(ORGANIZADOR)



AS CIÊNCIAS HUMANAS COMO PROTAGONISTAS NO MUNDO ATUAL

GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI FERREIRA
(ORGANIZADOR)



2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernando da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof^a Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
C569	<p>As ciências humanas como protagonistas no mundo atual [recurso eletrônico] / Organizador Gustavo Henrique Cepolini Ferreira. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-057-5 DOI 10.22533/at.ed.575202205</p> <p>1. Ciências humanas – Pesquisa – Brasil. 2. Tecnologias. I. Ferreira, Gustavo Henrique Cepolini.</p> <p style="text-align: right;">CDD 301</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

É com imensa satisfação que apresento a Coletânea “As Ciências Humanas como Protagonistas no Mundo Atual”, cuja diversidade teórica e metodológica está assegurada nos capítulos que a compõem. Trata-se de uma representação da ordem de vinte e seis capítulos de professores, técnicos e pesquisadores oriundos de diferentes instituições brasileiras.

Nesse sentido, ressalta-se a importância da pesquisa científica e os desafios hodiernos para o fomento na área de Ciência Humanas reconhecendo seu papel histórico, presente e futuro no desenvolvimento da sociedade a partir de conceitos e práticas delineadas e justapostas como ferramentas para compreender o mundo globalizado a partir de investigações que possam transformá-lo.

Nos dez primeiros capítulos da Coletânea, os autores e autoras tecem considerações importantes sobre as narrativas, memórias, autobiografias e identidades em diferentes contextos educacionais, perfazendo trajetórias metodológicas para a formação docente e discente seja na Educação Básica ou no Ensino Superior. Tais reflexões revelam o potencial crescente dos estudos envolvendo os percursos identitários no bojo das Ciências Humanas e demais desdobramentos na formação docente.

Os capítulos 11, 12 e 13 apresentam fecundas considerações envolvendo a temática ambiental e sustentabilidade, tendo como plano de fundo os debates inerentes à Educação Ambiental e outras práticas no âmbito da Educação Básica.

O capítulo 14 analisa as cartas trocadas entre D. Pedro I e a Condessa de Belmonte, desvelando uma parte da história do país. Já nos capítulos 15 e 16 os autores analisam respectivamente as competências socioemocionais no desenvolvimento humano e o Ensino Religioso no estado do Amazonas através de uma concepção filosófica-histórica-crítica.

Na sequência os capítulos 17, 18 e 19 apresentam respectivamente, um debate sobre atos de violência e inclusão escolar, a gênese do desenvolvimento da criança e a difusão diagnóstica do TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade na infância tem sido um fenômeno do contemporâneo.

O capítulo 20 apresenta-se uma importante trajetória de Simone de Beauvoir como resistência, buscando compreender o ser mulher frente ao contexto social. Nos capítulos 21 e 22, os pesquisadores tecem considerações sobre as disputas do Positivismo e da Dialética na Sociologia Alemã e sobre o desenvolvimento humano a partir de uma leitura sócio-histórica.

No capítulo 23, o autor apresenta uma fecunda leitura sobre os atributos relevantes para a formação de um pesquisador em Ciências Humanas. Enquanto no capítulo 24, nota-se uma análise sobre a formação continuada de professores da

Educação Infantil a partir dos paradigmas da Pedagogia Crítica.

Por fim, os capítulos 25 e 26 tecem considerações sobre a formação continuada de professores em EAD e a inclusão digital na Terceira Idade.

Assim, esperamos que as análises e contribuições ora publicadas na Coletânea da Atena Editora propiciem uma leitura crítica e prazerosa, assim como despertem novos e frutíferos debates para compreensão das Ciências Humanas como protagonistas no mundo atual; transformando as realidades, ensinando com criticidade, derrubando muros e barreiras com coerência metodológica e, sobretudo, estabelecendo diálogos e pontes para um novo futuro comum.

Gustavo Henrique Cepolini Ferreira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
“MINHA TRAJETÓRIA DE FORMAÇÃO”: DA ENTREVISTA NARRATIVA A PESQUISA NARRATIVA	
Assicleide da Silva Brito Maria Luiza de Araújo Gastal	
DOI 10.22533/at.ed.5752022051	
CAPÍTULO 2	15
EM LINHAS NARRATIVAS: A RELEVÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES INICIANTES	
Rozilene de Moraes Sousa Ivete Cevallos	
DOI 10.22533/at.ed.5752022052	
CAPÍTULO 3	30
AUTOBIOGRAFIA NA SOCIOEDUCAÇÃO: AUTOCONFRONTAÇÃO PARA ATIVAÇÃO DE VALORES E RESSIGNIFICAÇÃO DE PROJETOS DE VIDA DE ADOLESCENTES RESTRITOS DE LIBERDADE	
Luiz Nolasco de Rezende Junior Claudia Pato	
DOI 10.22533/at.ed.5752022053	
CAPÍTULO 4	39
O MÉTODO BIOGRÁFICO-NARRATIVO E O USO DOS BIOGRAMAS PARA A COMPREENSÃO DAS TRAJETÓRIAS DOCENTES NA ENGENHARIA BIOMÉDICA	
Alessandra de Cássia Grilo Maria Angela Boccara de Paula	
DOI 10.22533/at.ed.5752022054	
CAPÍTULO 5	47
PROFESSORA CLEO: VIDA, PERCURSOS, PERCALÇOS E VITÓRIAS	
Maria das Graças Campos Cleonice Terezinha Fernandes José Serafim Bertoloto	
DOI 10.22533/at.ed.5752022055	
CAPÍTULO 6	66
CONSCIÊNCIA HISTÓRICA, O SUJEITO E A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADE	
Sandiara Daíse Rosanelli Tamara Conti Machado Jorge Luiz da Cunha	
DOI 10.22533/at.ed.5752022056	
CAPÍTULO 7	79
ROTAS DE UM BARCO À DERIVA: CONTRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS À PESQUISA (AUTO) BIOGRÁFICA	
Elaine Pedreira Rabinovich Cinthia Barreto Santos Souza Eliana Sales Brito Maria Angélica Vitoriano da Silva Rita da Cruz Amorim Sumaia Midlej Pimentel Sá	
DOI 10.22533/at.ed.5752022057	

CAPÍTULO 8	90
DE VOLTA AO MEU MUNDO DE ORIGEM	
Maria Geni Pereira Bilio	
Maria das Graças Campos	
DOI 10.22533/at.ed.5752022058	
CAPÍTULO 9	105
HISTÓRIA FAMILIAR DE DUAS IRMÃS: TEMPO & ESPAÇO E O ETERNO (RE)COMEÇO	
Elaine Pedreira Rabinovich	
DOI 10.22533/at.ed.5752022059	
CAPÍTULO 10	115
NARRATIVAS DE EXPERIÊNCIAS INTERGERACIONAIS EM UM PROJETO DE EXTENSÃO: IMPLICAÇÕES NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS ACADÊMICOS	
Janaína Vieira Eduardo	
Kátia Maria Pacheco Saraiva	
DOI 10.22533/at.ed.57520220510	
CAPÍTULO 11	127
A PESQUISA (AUTO) BIOGRÁFICA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL: A FORMAÇÃO DE VALORES E A ÉTICA DO CUIDADO NO AMBIENTE ESCOLAR	
Tereza Joelma Barbosa Almeida	
Ana Sueli Teixeira de Pinho	
DOI 10.22533/at.ed.57520220511	
CAPÍTULO 12	143
CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UM DESAFIO INTERDISCIPLINAR	
Gustavo Henrique Cepolini Ferreira	
Eliana Izabel da Silva Cepolini	
DOI 10.22533/at.ed.57520220512	
CAPÍTULO 13	154
ROBÓTICA SUSTENTÁVEL: UMA VISÃO DE SUSTENTABILIDADE DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA AMAZÔNIA EM ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL	
Angel Pena Galvão	
Luiz Fernando Reinoso	
João Lucio de Souza Junior	
Edinelson Luis Sousa Junior	
Manoel Sarmanho Neto	
Eduardo José Caldeira Tavares	
DOI 10.22533/at.ed.57520220513	
CAPÍTULO 14	163
A CONFIANÇA DEPOSITADA EM DADAMA : UMA ANÁLISE A PARTIR DE CARTAS TROCADAS ENTRE D. PEDRO I E MARIANA CARLOTA DE VERNA	
Gilmara Rodrigues da Cunha	
DOI 10.22533/at.ed.57520220514	
CAPÍTULO 15	174
COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NO CONTEXTO DO MODELO BIOECOLÓGICO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Francisco Ariclene Oliveira	

Guilherme Irffi
Luciano Lima Correia
Liu Man Ying
Ana Cristina Lindsay
Márcia Maria Tavares Machado
DOI 10.22533/at.ed.57520220515

CAPÍTULO 16 186

ENSINO RELIGIOSO NO AMAZONAS UM PROCESSO DE DESCOLONIZAÇÃO

Francisco Sales Bastos Palheta

DOI 10.22533/at.ed.57520220516

CAPÍTULO 17 201

COMPREENSÃO DOS SENTIDOS ATRIBUÍDOS AOS ATOS DE VIOLÊNCIA EM UMA EXPERIÊNCIA DE INCLUSÃO ESCOLAR

Magdalânia Cauby França

DOI 10.22533/at.ed.57520220517

CAPÍTULO 18 213

A GÊNESE DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA: OPERAÇÕES COM SIGNOS E FORMAÇÃO DO PENSAMENTO

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Orlando Fernández Aquino

DOI 10.22533/at.ed.57520220518

CAPÍTULO 19 228

UM PERCURSO DA DIFUSÃO DIAGNÓSTICA DO TDAH - A NOVA FACE DO MAL – ESTAR INFANTIL NO CONTEMPORÂNEO?

Luciane Martins Alfradique

DOI 10.22533/at.ed.57520220519

CAPÍTULO 20 241

SIMONE DE BEAUVOIR: RESISTIR PARA SUBVERTER

Simone Sanches Vicente Morais

Henrique de Oliveira Lee

Dolores Aparecida Garcia

Ninna Sanches Vicente da Costa

Lucy Azevedo

Soraya do Lago Albuquerque

DOI 10.22533/at.ed.57520220520

CAPÍTULO 21 253

A DISPUTA DO POSITIVISMO E DA DIALÉTICA NA SOCIOLOGIA ALEMÃ: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Hélio Fernando Lôbo Nogueira da Gama

DOI 10.22533/at.ed.57520220521

CAPÍTULO 22 266

DESENVOLVIMENTO HUMANO: UMA ABORDAGEM SÓCIO-HISTÓRICA

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Orlando Fernández Aquino

Vania Severino

DOI 10.22533/at.ed.57520220522

CAPÍTULO 23	278
A FORMAÇÃO DO PESQUISADOR EM CIÊNCIAS HUMANAS: UMA VISÃO, HOJE	
Alessandro Carvalho Sales	
DOI 10.22533/at.ed.57520220523	
CAPÍTULO 24	286
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: DIFERENTES PARADIGMAS E A PEDAGOGIA CRÍTICA	
Maria de Jesus Assunção e Silva	
DOI 10.22533/at.ed.57520220524	
CAPÍTULO 25	299
A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E AS CONTRIBUIÇÕES DAS TEORIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM	
Miguel Alfredo Orth	
Claudia Escalante Medeiros	
DOI 10.22533/at.ed.57520220525	
CAPÍTULO 26	315
INCLUSÃO DIGITAL NA TERCEIRA IDADE	
Adelcio Machado dos Santos	
Danilo Erhardt	
Sandra Mara Bragagnolo	
DOI 10.22533/at.ed.57520220526	
SOBRE O ORGANIZADOR	324
ÍNDICE REMISSIVO	325

ENSINO RELIGIOSO NO AMAZONAS UM PROCESSO DE DESCOLONIZAÇÃO

Data de aceite: 15/05/2020

Francisco Sales Bastos Palheta

Possui graduação em LICENCIATURA EM FILOSOFIA pela UCB (1996). Especialista em Violência Doméstica Contra Criança e Adolescente pela USP, em Gestão Educacional pela UFAM/AM e em Direito Educacional pelo CUC. Bacharel em Teologia, pela UPS/Itália, Licenciatura Plena em Filosofia pela UCB/DF, Especialização em ER pela FSDB, Mestre e Doutor em Ciências da Educação pela UNISAL/Assunção. É orientador de Mestrado e doutorado pela UNIBAM (BR), UNISAI e UNADES (PY), É membro do Grupo de Pesquisa: Ethos, Alteridade e Desenvolvimento – GEPAD/FURBI e é professor de Ensino Religioso - SEDUC-AM.
email: palhetaf@gmail.com.
SEDUC-AM
<http://lattes.cnpq.br/1221046601683103>

RESUMO: Este artigo objetiva apresentar o ER no Amazonas por meio de concepção filosófica-histórica-crítica. Baseia-se na pesquisa documental, na experiência profissional com abordagens inter e multiculturais apontando possibilidades de diálogo entre ER, Diversidade Religiosa e Proposta Pedagógica Estadual. Contextualiza o ER no Amazonas da Pré-Colônia aos dias atuais. Expõe-se a consolidação

desta Área do Conhecimento e Componente Curricular. Apresenta questões pertinentes ao percurso formativo de professores do ER e demonstra como o ER está na Proposta Pedagógica. Apresenta de forma breve a evolução e transformação do ER no campo da legislação. Por fim, expõe questões em aberto para encaminhamentos, algumas pedagógicas e didáticas sobre o ER, de responsabilidade do Sistema de Ensino e outras implicam em pesquisas sobre a diversidade religiosa no AM, sob a iniciativa de pesquisadores, grupos e instituições.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino Religioso, desconfessionalização, descolonização e Área do Conhecimento.

Neste artigo nos esforçamos por fazer um paralelo entre o processo de descolonização do ER a partir dos momentos históricos vivenciados pelo mesmo no Sistema Estadual de Ensino-SEE e as legislações e normativas relativas a esta Área do Conhecimento da Educação Básica-ACEB, nas esferas federais e estaduais, e apresentamos como o ER encontra-se nas Propostas Pedagógicas-PP da Educação Básica no Estado e finalmente apontamos a presença de silêncios, omissões

e sombras no modo como o mesmo está concebido e ofertado.

A construção da diversidade cultural e religiosa do Amazonas, remonta o que preferimos identifica-lo como “*período tribal*”. É dado por certo que iniciaram nestes períodos, as tentativas de homogeneização cultural dos inúmeros povos que aqui chegaram e fixaram morada, construindo suas diversas culturas. As pesquisas de diferentes áreas do conhecimento apontam com segurança para as evidências da tentativa de desenvolver um processo de monoculturalização no Estado não foi uma ação inédita dos colonizadores europeus que aportaram por estas terras a partir do ano de 1400. Nos povos do Amazonas foram comuns às tentativas de homogeneização culturais por meio das dominações, guerras, pactos, trocas, e alianças. Neste sentido os povos mais fortes tendiam a desenvolver processos de dominação dos demais. No mesmo contexto existiam as lutas por garantir a liberdade e soberania sobre seus territórios e povoações.

Quando nos reportamos ao processo de colonização exercido pelos povos europeus que chegaram no Amazonas, em bora apresentassem interesses comuns e certa afinidade cultural, encontravam-se longe de serem oriundos de um continente unificado culturalmente, constatação que se comprova pelo vosso passado e presente cheio de conflitos, de um lado os que tentam a dominação e por outro os que empreendem lutas por sua autodeterminação e liberdade.

O Amazonas da Pré-História aos dias de hoje conta com a presença dos diversos povos que aqui chegaram e dos descendentes que aqui permaneceram que contribuíram e continuam contribuindo para a formação de sua história e cultura. Por longo período histórico o modelo confessional foi à tônica da oferta do ER. Entre os séculos XV e XX interagiram intensamente, neste cenário, três macro atores: A sociedade civil organizada, as instituições religiosas e os governos por meio de seus entes federados. Segundo Hébette

São três instituições que tiveram um papel fundamental na dinâmica social brasileira, em particular, amazônica, no período em análise. Três instituições em interação e, muitas vezes, em conflitos [...] contradições (HEBETTE *apud* OLIVEIRA e GUIDOTTI, 2000)

O Amazonas dominado pelos espanhóis passou por, mais de um século, sob o seu domínio. Assim foi revelada para o mundo. Somente a partir do ano de 1616 que os portugueses aproveitando ausência e o desinteresse dos espanhóis por essa região, iniciaram seu domínio sobre a Amazônia ainda espanhola, como determinava o *Tratado de Tordesilhas*, sendo que a mesma só passará a pertencer ao Brasil após a sua anexação. Portugal não seguiu a dois documentos de direito internacional da época desobedecendo à bula *Inter Caetera* do Papa Alexandre VI e ao tratado assinado entre o rei da Espanha e de Portugal.

A Amazônia, sob o direito internacional, ainda passou por um breve período de

duplo domínio denominado de *Luso-Espanhol*. Porém do ponto de vista da ocupação territorial o período entre os anos 1616 a 1648 a Amazônia vivia sob o domínio de portugueses, espanhóis, franceses, holandeses, irlandeses e ingleses. Terminada a expulsão dos irlandeses e holandeses no ano de 1648. A presença inglesa e francesa só foi solucionada definitivamente com a celebração do tratado de Utrecht em 1713 entre Portugal e França. A questão da posse sob o território amazônico, entre Portugal e Espanha, ainda estava por ser decidido.

O Brasileiro Alexandre de Gusmão, representando Portugal propôs que o direito a posse sobre as terras só seriam confirmadas para os que comprovassem posse do território, assim; como Portugal já tinha conhecimento e posses ao longo do território em questão, a ele foi reconhecido o direito de posse a maior parte do território amazônico por meio dos tratados: *Tratado de Madri em 1750*, posteriormente, ratificado pelo *Tratado de Santo Ildefonso, em 1777* e do *Tratado do Prado, em 1778*.

Coube ao Marquês de Pombal, por meio da pessoa de seu irmão, Francisco Xavier, governador do recém-criado Estado do Maranhão e Grão-Pará, entre os anos 1750, consolidar aqui a presença portuguesa. Neste período os desacordos entre missionários e representantes da coroa portuguesa quanto a exploração da mão de obra indígena e das riquezas extrativistas da Amazônia resultaram na expulsão das ordens religiosas, deixando um lastro de prejuízo quanto a educação e a ausência do ER “Confessional/catequético/evangelizador”.

Após a independência do Brasil a Amazônia continuou portuguesa, com a existência dos estados do Grão-Pará e Rio Negro, a adesão deste estado à independência do Brasil aconteceu em 15 de agosto de 1823. Sendo que o término do domínio português sobre a Amazônia, agora Brasileira, só aconteceu com o fim da Guerra da Cabanagem.

A Amazônia Brasileira ainda passaria por diversas questões nacionais e internacionais que foram solucionadas no período histórico entre os anos 1823 a 1989, dos quais não temos como tratar neste artigo, os interesses pelo domínio e posse da Amazônia brasileira e internacional, iniciados em fevereiro de 1500 ainda não chegaram ao seu final é um horizonte aberto para o futuro.

Atualmente o Amazonas é o estado brasileiro de maior extensão territorial, com o maior a população indígena e conta com a maior diversidade de etnias e culturas. Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística baseado em informações do Censo/2010, A população *indígena* do Amazonas está dividida em 6 troncos linguísticos: Karib, Tukano, Jê, Pano e Aruaque, 43 idiomas e em 78 povos ou etnias. Salientamos que esta enumeração de povos não encontra unanimidade entre as organizações indígenas e pesquisadores destes povos, variando ora para mais ora para menos conforme as diversas fontes de informação

e de concepções.

No Período Colonial do ER no Amazonas foi parte integrante das estratégias para consolidar o sucesso da sua ocupação que se deu por meio da entrega de partes do território, para as ordens religiosas, por meio de cartas régias. A Educação formal dos indígenas teve seu início por meio da criação de escolas nas missões com o duplo objetivo formar súditos para o rei de Portugal e fiéis para o Catolicismo. O ER nascia no modelo o “**Confessional/catequético/evangelizador**”, propagar e impor a adesão da fé cristã católica e silenciar, negar a validade, demonizar e proibir as manifestações religiosas dos indígenas.

Após tantas questões da Geopolítica nacional e internacional envolvendo direta e indiretamente o Amazonas, no período de 1970 até 1988 o ER funcionava sob o regime de parceria SEDUC-AM com a coordenação da Arquidiocese de Manaus, por meio do Departamento de Educação. Nesse intervalo de tempo o ER era ofertado tendo como base legal a Lei Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, em seu artigo 97,

O ER constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os poderes públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável...

Apesar do referido artigo, usar a expressão “de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestado por ele se for capaz, ou pelo seu representante legal...”. É certo que no Sistema de Ensino, o ER ofertado era confessional Católico. Mudanças mais significativas que envolveram o ER tiveram seu início nos meados dos anos 80. Motivado pelo fim das dependências entre Estado Brasileiro e Igreja Católica. No ER foi grande o anseio pela substituição do modelo “**catequético confessional católico**”, pelo que contemplasse a diversidade religiosa, o modelo pretendido era o **ecumênico**.

Este foi início de desconfessionalização do ER no Sistema de Ensino, gradualmente as legislações e práticas confessionais e proselitistas, tornam-se inadequadas, ao postulado legal e educativo do Estado laico, precisando serem substituídas por um fazer didático/pedagógico aberto a diversidade religiosa, salientamos que a trajetória de desconfessionalização do ER, não obstante os esforços empreendidos e as conquistas já consolidadas, ainda está em curso.

O processo de desconfessionalização do ER encontra respaldo na iniciativa de inúmeros grupos de pesquisa espalhados por todo o país, nos movimentos que lutam por este fim, nos cursos e Licenciatura em Ciência das Religiões e nos sistemas de ensino que abrem-se para efetivar o ER seguindo os novos pressupostos legais, teóricos e metodológicos. Nessa perspectiva de mudanças, Passos (2007, p.32) resume bem este momento de reviravolta do ER.

“Entendemos o ER não como o ensino da religião na escola sem o pressuposto da fé (que resulta da catequese) e da religiosidade (que resulta na educação religiosa), mas com o pressuposto pedagógico (que resulta no estudo da religião)”.

O processo de consolidação do ER como Componente Curricular da Educação Básica no Amazonas recebeu reforço legal quando a Constituição Federal 1988, afirma em seu artigo 210, no parágrafo primeiro: *“O ER, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”*. Motivada por esta normativa a Constituição Estadual/89, ao tratar do Sistema Estadual de Educação ordena que observará além dos princípios e garantias previstos na Constituição/88, os seguintes preceitos em seus artigos 198 e 199, de acordo com os incisos: [...] J) *o ER, de matrícula facultativa constitui disciplina nas escolas públicas de Ensino Fundamental, aberto a todos os credos.* O aqui sentenciado, não foi suficiente para garantir mudanças significativas na oferta do ER. Constatamos que havia na prática um silêncio intencional quanto às manifestações da religiosidade das minorias indígenas e não indígenas, era dado amplo espaço às religiosidades majoritárias, especificamente as cristãs católicas e evangélicas. Diante deste quadro, verificamos na história do ER no Amazonas, tanto no passado quanto no presente, proselitismos, imposições, preconceitos e discriminações, por vezes, praticados por educadores e institucionalmente.

Ante o exposto, vemos que a LDB 9.394/1996, legisla no mesmo direcionamento da constituição federal, ao definir o ER e tentar apontar os critérios para a sua organização:

O ER, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, **sem ônus para os cofres públicos**, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter: I - **confessional**, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou II - **interconfessional**, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa. (artigo 33 da LDB 9394/96)

A tentativa de retorno do ER confessional ministrado por educadores selecionados por cada denominação religiosa, da introdução da interconfessionalidade e da oferta do ER sem ônus para os cofres públicos, foi um fracasso total, ocorreram inúmeras manifestações de repúdio a este modo de legislar, levando a uma mudança repentina no texto da lei, sendo assim, foi sancionada a Lei n.º 9.475/97, dando nova redação ao artigo 33 da Lei da LDB 9.394/1996, trazendo uma nova definição legal para o ER:

O ER, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito a diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

A Lei nº 9.475/97 redefine o ER, retirando os termos; confessional, interconfessional, sem ônus para os cofres públicos e determina aos sistemas de ensino, à tarefa da reformulação de suas Propostas Pedagógicas no que se refere a esta Área do Conhecimento e Componente Curricular. Constatamos que no Amazonas a organização curricular do ER, naquele momento, mantinha o seu caráter próximo do confessional proselitista. Haja vista, que, o profissional de educação para atuar no ER deveria apresentar uma declaração de apto pela autoridade da confissão religiosa a qual pertencia; deste modo a maioria dos professores eram líderes católicos ou Evangélicos, ofertando instrução religiosa conforme sua conveniência e conhecimento religioso confessional.

A resolução nº 52/1997 – CEE/AM, que aprovava o Regimento Geral das escolas estaduais, em sua matriz curricular, mantinha o ER como integrante da parte diversificada do currículo contrariando a legislação federal e estadual sobre o mesmo. Na sequência o CNE promulgou a Resolução Nº 02/1998, que define a primeira versão oficial das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, na qual ER aparece pela primeira vez como uma das dez Áreas do Conhecimento em uma normativa nacional, com o nome de “**Educação Religiosa**”, em seu artigo 3º inciso IV, alínea b que diz: [...] *as dez áreas de conhecimento são: [...] e 10. Educação Religiosa.*

Esta concepção normativa sobre o ER coaduna-se com as concepções teóricas e didático-pedagógicas sobre esta Área do Conhecimento, que tem como objeto de estudo o “**conhecimento religioso**” construído a partir das ciências e da escola e não mais das confissões religiosas. Nesta concepção a religião é entendida como produtora de conhecimentos, firmados na convicção de que a existência de todas é uma riqueza antropológica e sociocultural, indispensável para a compreensão dos indivíduos no macro e micro mundo das vivências humanas.

A partir de então as Propostas Pedagógicas Curriculares deveriam incluir o ER, não mais integrado à Área das Ciências Humanas ou como integrante da parte diversificada do Currículo, e sim, como uma Área do Conhecimento autônoma. Ainda assim no Amazonas essa determinação não foi levada em consideração plenamente. O que percebemos é uma constante oscilação na tentativa de cumprir a legislação federal e resoluções do Conselho Nacional de Educação, o processo de construção desta Área do Conhecimento está se dando de forma lenta e gradual.

Verificamos sinais de mudança desta situação em nosso Sistema Estadual de Ensino, com a atuação do CEE-AM, em consonância com o CONER/AM, em atendimento à resolução CNE/CEB Nº 2/1998, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, aprovam a inserção do ER, como parte integrante da formação básica do cidadão, por meio da Resolução CEE/AM/97, que estabelece as normas para a implementação do regime instituído pela Lei Federal

nº 9.394/96. Esta assim afirma:

O ER de matrícula facultativa é parte integrante da **formação básica do cidadão** e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil (Artigo 21, da Resolução 99/97, do Conselho Estadual de Educação/AM).

O artigo acima praticamente parafraseia a Constituição/1988, a LDB 9.394/96 quando estas definem o ER como aberto a diversidade religiosa do Brasil, deixando claro acirramento do processo de rompimento com o ER proselitista e confessional.

O artigo 22, da citada resolução, evidencia ainda mais o que ora constatamos, ao afirmar que o principal objetivo do ER no sistema estadual de ensino é a “*valorização do pluralismo e diversidade cultural presente na sociedade brasileira*”, sedimentando ainda mais esta nova convicção na afirmação “*facilitando a compreensão das diversas formas que exprimem o transcendente*”, certamente que estamos diante da continuidade do processo de substituição do ER de base a monocultura religiosa judaico-cristã, para inserir no seu lugar o ER não confessional.

O ER tem por objetivo **a valorização do pluralismo e diversidade cultural presente na sociedade brasileira**, facilitando a **compreensão das formas que exprimem o Transcendente** na superação da finitude humana e que determinam o processo histórico da humanidade. (Artigo 22, da Resolução 99/97, do Conselho Estadual de Educação/AM).

Para um ER, sob esta ótica, requer-se novo perfil de professor o com conhecimentos religiosos confessionais não daria conta desta tarefa. Para o ER; “disciplina” integrante da formação básica do cidadão, igual às demais “disciplinas”, a exigência de formação e titularidade por parte do professor deveria ser a mesma das demais Áreas dos Conhecimentos, como sentenciava o artigo 23 da mesma resolução;

A exigência de nível de escolaridade e a admissão no quadro próprio do magistério do professor habilitado para ministrar o ER processar-se-á dentro das normas que regem as demais disciplinas no Estado. (Artigo 23, da Resolução 99/97, do Conselho Estadual de Educação/AM).

A necessidade urgente de promover a qualificação de profissionais da educação para atuarem com o ER no Sistema de Ensino se confirma com o a promulgação por parte do CEE- AM, da resolução nº 108/01, que em sintonia fina com CONER/AM, normatiza pelo parecer nº 037/01/CEE - AM definiu-se o perfil do profissional de educação para Ensino Religioso, a saber:

- Em caráter definitivo: diploma de Licenciatura Plena em E R;
- Em caráter precário, enquanto se formam professores com graduação, poderão também ser admitidos:
- Os portadores de certificação de Curso de Especialização em ER (Latu Sensu) com o mínimo de 360 h/a.

- Professores com diploma de licenciatura na área de Ciências Humanas, que tenham cursado o mínimo de 120 horas na temática de ER, (não confundir com Teologia e nem com Ciência da Religião, pois são cursos de naturezas diferentes). Podemos tomar, por exemplo, o curso de extensão Capacitação Para o Novo Milênio, promovido pelo FONAPER e Universidade de São Francisco e já ministrado para três turmas.

Quanto à carga horária a ser cumprida por professores e estudantes no Componente Curricular do ER, não sabemos no que se basearam os conselheiros de então ao criar a orientação normativa, da qual não encontramos precedentes em outras legislações federal e estadual da época, ao definir em seu artigo 43, que as horas aulas do ER não seriam computadas dentro das 800h anuais, pelo fato deste ser de matrícula facultativa:

O ER de matrícula facultativa para o aluno não será computado nas 800 (oitocentas) horas, visto que só entram neste cômputo, as disciplinas a que todos os alunos estejam obrigados a cursá-las (Artigo 43 parágrafo 9º, da Resolução 99/97 do Conselho Estadual de Educação/AM).

É curioso que em 20 de novembro de 2001 o CEE/AM tenha aprovado a Resolução nº139 que estabelece normas e regulamentos para a execução da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino, haja vista, que esta, ao definir a organização curricular dos cursos, afirma em seu artigo 11, alíneas de “a” a “g”;

Deverão ser observados os componentes das seguintes áreas do conhecimento:
a) Língua Portuguesa, b) Língua Estrangeira, c) Matemática, d) Ciências, e) Geografia, f) História e g) Educação Física.

Fica evidente a exclusão do ER nesta Modalidade de Ensino, que faz parte de Educação Básica. Teriam os conselheiros do CEE/AM esquecido dos imperativos legais sobre o ER? Ou havia uma intencionalidade não explicitada em omitir o ER dessa modalidade de ensino? Estas interrogações ficam em aberto para serem respondidas em outras oportunidades. Hoje o ER faz parte da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos também.

A implementação gradual dos imperativos legais e normativos sobre o ER no Sistema de Ensino, provocou a necessidade da definição dos conteúdos a serem tratados no mesmo, considerando a necessidade de inclusão da diversidade religiosa presentes em nosso estado. Este objetivo foi parcialmente conquistado graças à iniciativa do CONER-AM que formulou a primeira Proposta Pedagógica Curricular para o ER e a apresentou à SEDUC/AM sendo aprovada pelo CEE/AM por meio da resolução nº 040/98, este passou a ser ofertado da 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental e Ensino Médio, ainda no regime seriado, situação esta que teria permanecido até o ano de 2003. Vale ressaltar que este foi o momento no qual o Ensino Religioso atingiu seu ponto mais completo de implementação em nosso Estado.

O processo de consolidação do ER como Componente Curricular é continuado quando no ano de 2000 a Resolução nº 078/CEE – AM, ao definir a parte diversificada do currículo o ER não aparece. Lembrando que este era o lugar reservado para o mesmo. Vejamos o artigo quarto, parágrafo segundo da referida resolução.

A escola terá autonomia para decidir sobre os componentes da parte diversificada do currículo, ou optar por um ou mais componentes sugeridos na relação abaixo, obedecidos, pelo menos, 75% da base nacional comum, estabelecidos pela lei: Metodologia de Estudos; Fundamento de História do Amazonas; Fundamentos de Geografia do Amazonas, Educação Para o Trânsito; Folclore Regional; Economia e Política do Amazonas; Educação Tributária; Direitos do Consumidor; Informática e Orientação para o Trabalho.

Ao ter acesso aos arquivos do CEE/AM nos chamou a atenção a Resolução nº 11/2001, que aprova as normas para criação e funcionamento das escolas indígenas especialmente o artigo quinto, no inciso segundo, que diz;

Na definição do modelo da organização e gestão da Escola Indígena terá que ser considerada a efetiva participação da comunidade bem como: **II – suas práticas socioculturais e religiosas.**

Esta é uma parte sombria do ER e nosso SE, mesmo tendo em sua estrutura de funcionamento a Gerência de Educação Escolar Indígena (GEI), considerando todos os esforços já empreendidos pela SEDUC/AM no sentido de promover uma educação aberta à diversidade cultural, as tradições religiosas indígenas ainda são uma grande interrogação, das quais sabemos pouco. E se tratando do Ensino Religioso a riqueza da diversidade das tradições religiosas indígenas, é desconhecida entre seus pares, o mesmo acontece em relação aos não indígenas que não conhecem estas.

Diante do informado acima a situação é desafiadora; o ER ofertado nas escolas não indígenas, não consegue inserir toda a rica diversidade religiosa indígena de nosso estado em sua Proposta Pedagógica. Por sua vez, a Proposta Pedagógica das escolas indígenas não contempla o ER, o que aumenta o drama/problema a ser superado. Constatamos que não há interesse e sensibilidade por inserir o ER na oferta da educação escolar indígena. Mesmo que o artigo sexto da já citada resolução seja claro quando afirma

As escolas indígenas desenvolveram suas atividades de acordo com seu Projeto Político-Pedagógico, formulando gradativamente por escola ou povo indígena, tendo por base; I – As Diretrizes Curriculares Nacionais referentes a cada etapa da Educação Básica;

Neste ponto a resolução do Conselho Estadual de Educação do Amazonas faz clara referência às Diretrizes Curriculares Nacionais nas quais o ER é definido como Área do Conhecimento e Componente Curricular da Base Nacional Comum, mesmo assim, este não está incluso na Educação Escolar Indígena ofertada em nosso estado. Entendemos isto como grave omissão.

Do ano de 2004 em diante o ER passa ser pensado dentro da nova organização do Ensino Fundamental de Nove Anos, para atender uma determinação da Lei 10.172/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação que estabelece como um de seus objetivos e metas; ampliar o Ensino Fundamental para nove anos. O Amazonas inicia o processo de implementação da nova organização do Ensino Fundamental por meio da Resolução nº 098 CEE/2005 em 2005, na qual o ER aparece como Componente Curricular da Educação Básica, é reforçada na resolução nº 109/2007 que aprova a nova matriz curricular do Ensino Fundamental de nove anos.

Paralelo ao processo de implementação do Ensino Fundamental de Nove Anos no Amazonas nos deparamos com a promulgação de mais uma lei federal com implicações sobre o ER, o **Acordo Brasil-Santa Sé**, que cria um dispositivo, considerado por muitos como discordante com relação à Constituição Federal de 1988 e a LDB/96 em vigor;

A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade confessional do País, respeita a importância do ER em vista da formação integral da pessoa. §1º. **O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas**, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação. (grifo nosso)

A discordância entre o artigo 11º do acordo Brasil Santa Sé, acima, e a Constituição/88 ficam evidentes quando esta defini o ER de modo genérico sem direcionar para esta ou aquela denominação religiosa conforme o seu o Art. 210; § 1º *“O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”*.

O acordo Brasil Santa Sé, sob nosso entendimento, discorda também da a Lei lei nº 9.475, ao afirmar em seu artigo Art. 1º:

O ER, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito a diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Com relação às legislações e normas do Amazonas o citado acordo discorda com a Constituição do Estado, ao tratar do ER no art. 189, no inciso: [...] J) *“o ER, de matrícula facultativa constitui disciplina nas escolas públicas de Ensino Fundamental, aberto a todos os credos”*.

Por acompanharmos o que ocorre no ER em nosso SE podemos afirmar que o Acordo Brasil Santa Sé não trouxe alterações ao processo de desconfessionalização do mesmo, pelo contrário, Este, continua conquistando o mesmo grau de importância das demais Áreas do Conhecimento, seguindo o determinado, na Resolução nº 04 do CNE, artigo 14º, Parágrafo 1º, que afirma, “.:Integram a base nacional comum;

e) Educação Física;...**f) Ensino Religioso**”

O afirmado na resolução 04/2010 é reafirmado Através da Resolução CNE/CEB nº 07/10, o ER é legitimado com possuindo o mesmo “status” das demais *áreas de conhecimento* conforme o art. 14, “*O currículo da base nacional comum do Ensino Fundamental deve abranger, obrigatoriamente,... e o **Ensino Religioso***”. Na sequência a mesma resolução afirma no artigo 15º, “*Os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental serão assim organizados em relação às áreas de conhecimento: ...**V – Ensino Religioso***”.

Após estas resoluções, no Amazonas, o ER passou a figurar na organização pedagógica/curricular como Área do Conhecimento e Componente Curricular, devendo ser implementado, tanto em suas Propostas Pedagógicas, como em suas matrizes curriculares. O objetivo desta nova orientação é a construção e socialização do conhecimento sobre o patrimônio cultural religioso Estadual. Guiado por estas o CEE/A promulga a normativa de nº 97/2010, renovando o perfil do “professor” do ER no SEE E, ficando assim definido, em seu artigo segundo, incisos de I a III, para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

Para o exercício do Magistério deveram ser respeitadas as seguintes determinações legais: I – Diploma de habilitação para o magistério nível médio como condição mínima para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, aos docentes inseridos no Sistema de Ensino, ou ; II – Diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento, ou; III – Diploma de Bacharel com complementação em Programa de Formação Pedagógica.

A referida resolução no seu artigo terceiro trata especificamente do profissional do Ensino Religioso para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental, ficando assim definindo nos incisos de I a III:

O professor para exercer a docência em ER deverá ter formação em religião oferecida em: I – Curso de atualização ou aperfeiçoamento, de pelo menos 180 horas, ministrado por instituição de Educação Superior – IES devidamente credenciada; II – Curso de Extensão Universitária, de pelo menos 180 horas, ministrado por IES devidamente credenciada; III – Curso de nível de pós-graduação, de pelo menos 360 horas, ministrado por IES devidamente credenciada.

Por fim a esta resolução sentencia em seu artigo 5º “*O Professor de ER deverá exercer a docência sem caráter proselitista, doutrinário ou catequista*”. Ao posicionar-se desta forma o Conselho Estadual de Educação dava uma contribuição ao processo de desconfessionalização do ER.

Após criteriosa análise da evolução e construção legal do ER chegamos a seguinte conclusão, do ponto de vista legal e normativo está assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil e do Amazonas, porém as Propostas Pedagógicas não contemplam a diversidade religiosa estadual, em especial a religiosidade de 78 (setenta e oito povos indígenas) povos e nem de outras tradições religiosas, conforme determina o Art. 22º, Resolução 99/97 do CEE/AM:

O ER tem por objetivo a valorização do pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, facilitando a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e determinam o processo histórico da humanidade (Artigo 22, da Resolução 99/97 do Conselho Estadual de Educação/AM).

Chamamos a atenção para a Resolução/CEE nº 122/2010, que aprova o **Regimento Geral das Escolas do Amazonas**, a vigorar a partir de 2011, em seu título IV “Do Ordenamento Curricular” ao tratar da Base Curricular, em seu artigo de nº 35 afirma: “Os Currículos do Ensino Fundamental e Médio serão formados por uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada”. E no artigo 36 reforça afirmando

“A escola desenvolverá conteúdos programáticos, tendo em vista as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), além dos propostos pelo Sistema Estadual de Ensino Público”.

Curioso é que constatamos que até o ano de 2012, as Escolas Estaduais não contemplavam em suas Propostas Pedagógicas o ER dentro dos padrões exigidos pelas legislações e normativas federais, por não contemplarem a diversidade cultural e religiosa do Amazonas. A legislação federal e as resoluções do Conselho Nacional de Educação começaram a ser entendidas e praticadas fidedignamente, por meio da Resolução nº 20 do CEE/2013, o ER figura claramente como Área do Conhecimento e como Componente Curricular, em consonância harmoniosa entre a legislação federal.

Percebe-se que aos poucos a diversidade religiosa passa a ser compreendida como uma riqueza integrante da cultura do povo amazonense, que deve ser trabalhada na escola como construção de conhecimento elaborada por ela mesma a luz do conhecimento científico e não mais das denominações religiosas, tendo como seu objeto de estudo o **conhecimento religioso**, produzido por nossas tradições religiosas. Talvez esta seja a mais ampla implementação que o ER está conquistando no SEE.

Constatamos o afirmado acima ao analisarmos a resolução nº 20/2013 – CEE/AM que altera diversas Matrizes Curriculares. Na nova versão, o ER aparece como Área do Conhecimento e Componente Curricular. O afirmado aqui ainda não foi seguido por todos os Programas Educacionais ofertados, o que demonstra que a inserção do ER é um processo que avança gradualmente ano após ano até sua plena inclusão.

Tratando-se de ER estamos sempre correndo riscos de nos depararmos com conquistas e retrocessos. Exemplo claro é a sanção, no mesmo ano, pela Assembleia Legislativa do Amazonas da Lei Estadual nº 138/2013, que dispõe sobre a oferta de ER nas escolas do Sistema de Ensino do Amazonas, trazendo em seus artigos afirmações que consolidam algumas das conquistas do ER e outras evidenciando

contradições graves contra tudo o que já foi conquistado sobre as leis e normativas estaduais e federais a respeito do Ensino Religioso.

É perceptível no currículo escolar as orientações e sugestões de atividades colonizadoras e subalternizadoras de pessoas e grupos sociais. Como afirmam Santiago, Akkai e Marques citando Candau (2011; 156-157):

“As práticas pedagógicas, a despeito de marcos legislativos e de lutas sociais, não tem efetuado esforço que corresponda a resultados “reais” na promoção e no empoderamento dos grupos excluídos” (p17)

Em suma, este trabalho é um esforço no sentido de resgatar o ER, dando ênfase para o olhar científico sobre a diversidade cultural e religiosa, no processo de construção do conhecimento religioso, vislumbrando a construção sadia de uma prática pedagógica para o ER, Concebendo-o como uma possibilidade de contribuir para a construção das atitudes de reconhecimento da riqueza do mosaico das religiosidades dos povos amazônicos.

Constatamos que, transformar o Ensino Religioso em Área de Conhecimento e Componente Curricular não é apenas uma questão de legalização, práticas educativas feitas sem conhecimento científico sobre problemas como preconceitos, racismos e discriminações motivadas por questões religiosas, concepções estereotipadas que folclorizam as populações indígenas, que minoram a importância de um sem número de minorias, acabam por trazer um discurso e prática vazios de significado, desconectados do novo contexto cultural e legal no qual o ER está inserido.

O ER ainda não oferece as condições básicas necessárias para tornar-se parte integrante de serviços educacionais de qualidade, próprios da ação educativa que colaborará eficazmente na garantia e na promoção da diversidade religiosa do Amazonas como um dos Direitos Humanos, garantidos na Constituição de 1988 e demais legislações Federais. A relevância do estudo de temas em que sejam consideradas as questões de raça e etnia não se restringe às populações negras, indígenas, asiáticas, etc. Ao contrário, diz respeito a todos os cidadãos, independente da fé que professam ou não.

No Amazonas, as questões voltadas para a percepção, reconhecimento e promoção de sua interculturalidade, apresentam aspectos particulares. Este estado foi e é marcado por um processo de colonização em três frentes de ações: as voltadas para a eliminação física, as que visavam a escravidão e as que negavam e negam ainda hoje a sua alteridade e riqueza cultural/religiosa. Neste sentido a educação escolar exerceu e exerce papel importante no processo de homogeneização cultural, na tentativa de por meio da imposição, consolidar uma cultura única de base ocidental eurocêntrica, que subjugou e subjuga e silenciou e silencia vozes, saberes tradicionais e praticou o genocídio de povos inteiros e etnocídio de culturas.

Em fim no Amazonas, o trinômio; educação inclusiva, educação intercultural

e a etnoeducação, ainda estão no processo embrionário de desenvolvimento na Educação Básica, bem como nos processos de formação inicial, em serviço e continuada de educadores, em decorrência disso podemos afirmar que no cotidiano escolar verifica-se pouco da presença do citado trinômio, ressalvadas iniciativas particularizadas e esporádicas, carentes de cientificidade, processualidade e planejamento.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS, CEE/AM. Resolução N° 98, de 02 de dezembro de 2005.

AMAZONAS, SEDUC. **Proposta Curricular Ensino Fundamental Rede Pública Estadual de 1° a 9° ano**. Manaus: SEDUC, 2006.

AMAZONAS, SEDUC. **Proposta Curricular Ensino Fundamental: Projeto Avançar**. Manaus: SEDUC, 2006.

AMAZONAS, SEDUC. **Proposta Curricular Ensino Fundamental: Projeto Avançar Fase 3 (6° ano)**. Manaus: SEDUC, 2006.

AMAZONAS, CEE/AM. Resolução 140, de 16 de dezembro de 2008.

AMAZONAS, CEE/AM. Resolução N° 75, de 22 de junho de 2010, Que dá orientações sobre a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

AMAZONAS, Constituição Estadual, 1989. Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Acessado em 13/03/2016.

AMAZONAS, CEE/AM. Resolução n° 97 de 21 de setembro de 2010.

AMAZONAS, CEE/AM. Resolução n° 148, DE 21 de dezembro de 2010,

AMAZONAS, CEE/AM. Resolução N° 97, Que substitui a resolução N° 76/10.

AMAZONAS, Lei 138 Diário Oficial da Assembleia Legislativa, de 11 de abril de 2013.

BRASIL. Constituição: República Federativa do Brasil; Senado Federal/Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília Distrito Federal: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Resolução CEB/CNE n° 02/98. **Instituindo as Diretrizes Nacionais Para o Ensino Fundamental**. Brasília: CEB, 1998.

BRASIL, MEC. Lei N° 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

BRASIL, MEC. Lei 9.394/96 **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, BDCD, 1996 disponível em [HTTP://bd.camara.gov.br](http://bd.camara.gov.br). Acessado em 10/05/2012.

BRASIL. Lei 9.475/97 que dá nova redação ao art. 33 da lei 9.394/96. Brasília, MEC. 1997.

BRASIL, Decreto nº 7107, de 11 fevereiro de 2010, in www.planalto.gov.br. Acessado em 21/03/2016.

OLIVEIRA, José Aldemir de (Org.). *A igreja Arma Sua Tenda na Amazônia*: José Aldemir de Oliveira e Pe. Humberto Guidotti (Organizadores). Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2000.

Passos, J. D. (2007). *Ensino Religioso: Construção de uma proposta, temas do Ensino Religioso*. São Paulo: Paulinas. (Coleção Temas do Ensino Religioso).

Parecer CNE/CP nº 097/99, 06 de abril de 1999. Formação de professores para o Ensino Religioso disponível in portal.mec.gov.br/index.php?Itemid acessado em 20/03/2013.

Resolução CNE/CEB Nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Fundamental de Nove Anos. <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>. Acessado em 10/02/2013.

Resolução CNE/CEB Nº 04, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. - <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>. Acessado em 10/02/2013.

Resolução CNE/CEB Nº 02/97, de 13 de julho de 2010. Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes. <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>. Acessado em 20/03/2013.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Ambiente Social 137, 174

Autobiografia 30, 33, 37, 77, 83, 89, 92, 103, 107, 108, 127, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 250, 251

Autoetnografia 80, 82, 83, 84, 85, 89, 105, 106, 108, 114

B

Belmonte 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172

Biograma 39, 41, 42, 43, 44, 45

C

caminho de formação 1

Cartas 33, 51, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 189, 243

Condessa 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172

Consciência Histórica 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77

D

Desenvolvimento 2, 4, 7, 9, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 39, 40, 45, 46, 66, 68, 69, 70, 72, 89, 93, 112, 118, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 136, 137, 138, 139, 141, 144, 146, 147, 149, 150, 155, 159, 161, 162, 163, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 199, 205, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 233, 234, 236, 239, 262, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 286, 287, 288, 297, 299, 302, 303, 305, 306, 315, 321, 322

Desenvolvimento Profissional 7, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 40, 297

D. Pedro I 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172

E

Educação 8, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 37, 38, 46, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 69, 71, 73, 75, 77, 78, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 162, 165, 166, 167, 169, 173, 175, 176, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 211, 212, 213, 223, 228, 234, 238, 239, 240, 243, 244, 247, 248, 249, 279, 280, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 323, 324

Educação Ambiental 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 161

Educação Básica 5, 6, 57, 65, 143, 145, 150, 153, 186, 190, 193, 194, 195, 199, 200, 213, 302, 309, 310, 312, 313

Engenharia Biomédica 39, 40, 46

Entrevista Narrativa 1

Espaço 2, 7, 8, 10, 11, 14, 18, 50, 51, 53, 56, 64, 70, 74, 77, 79, 81, 83, 86, 87, 93, 105, 110, 112, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 124, 134, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 145, 147, 149, 152, 174, 176, 182, 190, 234, 250, 251, 252, 271, 284, 317, 319, 322, 324

Ética 35, 114, 125, 127, 128, 129, 136, 138, 139, 140, 141, 145, 252, 285

Experiência 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 21, 28, 33, 47, 49, 52, 57, 69, 71, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 100, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 130, 149, 152, 156, 177, 183, 186, 201, 202, 215, 220, 241, 243, 250, 251, 258, 259, 262, 263, 267, 268, 282, 290, 309, 324

F

Família 48, 49, 50, 52, 53, 55, 60, 63, 73, 79, 80, 81, 83, 86, 88, 89, 95, 96, 98, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 123, 148, 165, 169, 176, 179, 181, 182, 184, 205, 206, 210, 211, 243, 251, 267, 274, 289

Formação Continuada 10, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 57, 100, 146, 286, 287, 288, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 307, 310, 311, 312, 313, 314

Formação pessoal 116

Formação profissional 6, 11, 14, 19, 29, 100, 115, 116, 119, 120

H

Habilidades 143, 146, 150, 157, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 184, 218, 233

História de vida 2, 26, 38, 47, 90, 91, 92, 103, 117, 131, 177, 184

I

Identidade 3, 5, 6, 8, 13, 14, 22, 27, 28, 32, 48, 55, 56, 59, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 107, 118, 129, 136, 142, 205, 206, 207, 210, 212, 245, 246, 289, 291

Inteligência 168, 174, 175, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 269, 271, 273, 313, 323

Irmãs 57, 92, 96, 105, 113, 169

L

Leitura de vida 47

M

Memória 33, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 92, 103, 110, 118, 120, 121, 126, 129, 130, 131, 132, 141, 221, 224, 225, 247, 274, 288

Método 39, 41

N

Narrativas 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 26, 27, 33, 37, 39, 41, 44, 45, 47, 49, 51, 60, 66, 70, 71, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 102, 105, 108, 109, 113, 115, 116, 118, 120, 121, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 137, 139, 140, 141, 201, 202, 203

O

Objetivos 33, 36, 41, 71, 86, 90, 91, 92, 98, 99, 102, 103, 120, 125, 145, 148, 149, 150, 161, 195, 216, 219, 254, 260, 290, 295, 310, 316, 321, 322

Origem 51, 53, 64, 82, 89, 90, 91, 94, 105, 107, 109, 112, 113, 117, 132, 133, 143, 220, 223, 224, 225, 230, 235, 236, 271, 276, 283

P

Pesquisa Narrativa 1, 2, 3, 8, 13, 14, 120, 126, 286, 288

Professor iniciante 15, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28

Projetos de vida 30, 34, 36

Projetos Interdisciplinares 143

R

Racismo 47, 60, 65, 207, 210

Resiliência 47, 48, 56, 178

Robótica 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162

S

Socioeducação 30, 32

Sustentabilidade 141, 144, 154, 155, 157, 160, 161, 162, 185

T

Tempo 2, 8, 10, 11, 13, 17, 18, 41, 43, 47, 48, 52, 56, 58, 60, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 83, 84, 87, 92, 93, 95, 96, 100, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 123, 130, 133, 134, 140, 142, 149, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 177, 178, 182, 183, 189, 209, 210, 216, 219, 228, 233, 240, 243, 246, 247, 250, 251, 256, 258, 259, 265, 268, 272, 275, 276, 280, 281, 282, 284, 285, 307, 316, 317

Trajectoria docente 39

V

valores humanos 32, 127, 137, 141

Valores Humanos 30

VALORES HUMANOS 137

 **Atena**
Editora

2 0 2 0